A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Portaria PGJ nº 350/2020 e na Portaria SPGA nº 1296/2020,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO o Resultado Final do Processo de Seleção de Prestador de Serviço Voluntário para a 6ª Promotoria de Justiça Criminal de Serra, de acordo com o quadro abaixo**:**

6ª Promotoria de Justiça Criminal de Serra	
Classificação	**Nome**
1º	EDSON MONTEBELLER ALVES JUNIOR

Art. 2º Não cabe pedido de reconsideração ou recurso administrativo para o presente resultado conforme determina o parágrafo único do art. 10 da Portaria PGJ nº 350/2020.

Art. 3º Fica o candidato convocado a iniciar suas atividades junto à 6ª Promotoria de Justiça Criminal de Serra, bem como para fins de firmar o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário para iniciar a prestação do serviço.

Vitória, 04 de abril de 2025.
ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

CONTRATO MP Nº 017/2025
CidadES/TCES sob o ID **2024.500M1300001.01.0021**
Processo MP **19.11.0016.0010133/2024-75**
Contratado: **PROSERVES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME (CNPJ: 31.029.227/0001-93).**
- Resumo -
Objeto: Execução da Obra de Reforma da Promotoria de Justiça de Cachoeiro de Itapemirim, com fornecimento de mão-de-obra e materiais.
Valor: R$ 180.000,00.
Vigência: **07 (sete) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (DIMPES), na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.902 – Fundo Especial do Ministério Público do Estado do Espírito Santo – FUNEMP. Projeto: 03.122.0048.1050 **–** Construção, Ampliação e Reformas de Promotorias de Justiça e Sedes Administrativas. Elemento de Despesa: 4.4.90**.51.06** – Obras e Instalações – Obras de Benfeitoria ou Melhoria em Imóveis de Uso Especial. Plano Orçamentário: 001701 – Imóvel Ampliado/Reformado.

Vitória, 04 de abril de 2025.
ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

CIENTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO
Procedimento Administrativo MPES nº 2023.0015.2226-91
Promotoria de Justiça de Montanha
Pessoas cientificadas: eventuais interessados.
Extrato da Decisão: O Ministério Público do Estado do Espírito Santo, por sua Promotoria de Justiça de Montanha/ES, vem, nos moldes do artigo 3º, § 5º, da Resolução nº 006/2014 do Colégio de Procuradores do Estado do Espírito Santo, informa que foi proferida **PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO** do **Procedimento Administrativo nº 2024.0005.6154-53**. Em virtude das regras dispostas na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), a íntegra da decisão de arquivamento poderá ser solicitada na Promotoria de Justiça de Montanha, localizada na Av. Antônio Paulino, 365 - Nova Esperança, Montanha - ES, 29890-000. **Caso tenham interesse, poderão os colegitimados ou os legítimos interessados interpor(em) recurso(s) administrativo(s), com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias CORRIDOS, nos termos do art. 2º, § 5º, da Resolução COPJ nº 006/2014 e Súmula nº 06 da Resolução CSMP nº 011/2020**.

Montanha/ES, 04 de abril de 2025.
EDILSON TIGRE PEREIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

CIENTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO
Procedimento de Gestão Administrativa nº 2019.0023.5199-83
Promotoria de Justiça Cível de Colatina
Pessoas cientificadas: eventuais interessados
Decisão: Trata-se de Procedimento Administrativo, posteriormente convertido em Inquérito Civil, instaurado de ofício pelo nobre colega Doutor Izaias Gomes Vinagre para apurar possíveis irregularidades na estrutura física do Cemitério de São Vicente, nesta cidade. Abaixo, colaciono a manchete a qual deu azo a este procedimento. Conforme consta no procedimento, o Município de Colatina (id. 02146417) informou que foi homologado a tomada de preço de n.º 016/2021 publicado no dia 03 de dezembro de 2021 que teve a empresa vencedora MS C E - EPP, no valor de R$ 1.686.000,25, e que no prazo de 30 (trinta) dias seria expedida a ordem de início de serviço. Posteriormente, o mesmo informou que a obra já estava 94% concluída, anexando as imagens do local, bem como relatara que a previsão para o término da obra seria o dia 30 de setembro de 2022 (id. 03184293). Em Despacho de ID número 04115885, esse